

Junco de Orphanos
da Cidade de

1835

J. P.
Lima
Chileno

San Francisco

Autos Cíveis de Inventa-
rio, pelo falecimento da
José Nicolas Machado Inventando
Mora Maria de Oliveira Inventar
Aut fin

Termo do Rascunho do Auto
Antes Juiz Christó de mil
oitocentos e noventa e cinco,
aos dez e sete dias do mes de Se-
tembro do dito anno nesta Ci-
dade de San Francisco e foy
ia do Rio de San Francisco
Rafael do Sul, em Razas de
morada do Juiz de Orphanos
desta terra e amigo, o Pon-
te e Inguete de menha Lima,
ao qual em Comissão de seu car-
go fui vindo, esendo ahy, por
este Juiz me foi dito que ten-
ha noticia de haver falecido
nesta Cidade José Nicolas
Machado, o qual deixou her-
deiros Orphanos, deves dever
seja proceder a inventario
dos bens por elle deixados, apor-
tados partilha aos herdeiros,
e por isso me Ordenou que
sem perda de tempo note
sempre a nova Mora e Maria
de Oliveira, para notorio

termo de vinte e quatro horas
comparecer neste juizo afim
de receber juramento e fazer
a declaracao, e responder as
perguntas dito juizo, e bem afim
que neste fin se abrim dos
parentes dos Orphaos per
ra assignar termo de exarados.

Offim prometi fazer,
de que para constar fidei es
te autrumento Eu Joao
Chrysostomo Bispo de
Basilica que assizej
ensignei

Joao Chrysostomo Bispo de Basilica

Carta

Donde se noteficou a
Dona Maria de Oliveira, para o termo de 24
horas comparecer na casa
do Doutor Juiz de
Apelação, a fim de receber
juramento e fazer as declara-
ções necessárias para se
proceder ao inventario dos
bens que ficaram, pelo fa-
lecimento de seu marido
Jose Nicolas Machado, que
bem semente ficou. O Bis-
po de São Francisco 15 de Setem-
bro de 1855. O Juiz

João Chrysostomo de Moraes

To de juram, e declara-
ção inventariante

Nos dias de hoje dias do mês
de Setembro de mil oitocentos
e cinquenta e cinco annos, na
Cidade de São Paulo de
nossa da Graça do Bispo de
São Francisco Xavier de
Paul, em casa de morada
da Sra. Maria de Oliveira, aon-
de ahy se viu o Juiz de
Apelação deste termo em
nosso, o Doutor Augusto

Augusto de Almeida com
 Juiz e Jurado de seu cargo
 do dia ante nos, e sendo
 ahy presente a Vinca in
 ventaria de Rosa Maria
 de Oliveira, a ella de ferio
 o jurado juramento dos San
 tos Evangelhos em hum
 livro delles em que pões
 sua mais direita e lieima
 segun que bem e fielmente
 declarou em que tempo
 faleceu seu marido José
 Nicolas Machado, e seu
 testamento em seu elle,
 quantos herdeiros deixou,
 e bem affirma que de se e
 a corregedor e cavalarias
 todos os bens de seu caual
 sem o metter nem tunas, de
 baixo das penas de perder
 o direito que n' elle tiver,
 pagar o dobro de sua valia,
 e incorrer no crime de
 perjurio. Chebido por
 ella o juramento affirm
 juramento cumprir, e de
 clarou que esobredito
 seu marido faleceu no dia
 vinte de Junho de este anno
 sem testamento algum, dei
 xando herdeiros seus filhos
 cujos nomes e idade deo da
 chrisar em competen
 te titulo, e que jurou

prometia dar todos os bens
adescriptos sendo muitas
vezes, de baixo das que
nas que the foras comuni-
cadas, de que quam con-
tar fix este termo em
que assignou como foid
asaber que por ainsu-
tante mas saber esse
ser asen d'igo assignou
Antonio Pinheiro Ribeiro
Eu Joao Chrysostomo Pin-
heiro Ribeiro e ovis
~~que assignou~~

Antonio Pinheiro

Titulo dos Herdeiros

- 1º José Nicolao Machado
Carado
- 2º Antonio Carlos Magd de Al-
Carado
- 3º Manoel Marcos Magd de Al-
em lugar mais sabido
- 4º Antonio Carlos da Silva,
fideiussor de sua m. e Thome
de Jesus
- 5º Miguel de Alencar Coutinho,
fideiussor de sua m. e Joao
Thome e Francisco de Bompurgo
- 6º Sebastiao Matilde de Al-
fideiussor de sua m. e 26 annos
- 7º Maria Leopoldina de

de seu, solto a said de 22 annos
de Maria de Jesus, já fa-
leada, e de seus filhos
seu de Antonio e Manoel
e Maria de Pedreira, todos
menores

Carta

Don se notepios ao
Cidadão Antonio Fran-
co Sobrinho, parente dos Or-
phãos, para hoje receber
juramento e assignar termo
de Curador, que bem sienta
ficon. Rio de São Fran-
cis 12 de Set de 1835

Deus

João Chy... [Signature]

De juram ao curador
Tos de este dia de mais de
setembro de mil oitocentos
e noventa e cinco annos,
na Cidade de São
Paulo da grande do Rio
de Janeiro

Carta

Carta que citei acima
na inventariante, aos her-
deiros de maior, e ao Cur-
ador pelos menores, para
hoje se tornarem em lousa-
dos, que muito bem sien-
ta ficarem e das fei-

Elis de São Francisco 18 de
18 de 1880

Deus

João Chrysotho

De Louvação

No dezoito dias do mês de
Setembro de mil oitocentos
e noventa e cinco annos,
nesta Cidade de São
Catharina, da Graça do Rio
de São Francisco Xavier
do sul, em casa de morada
do Juiz de Provedor de
S. Paulo e mais, o Doutor
Augusto de Almeida Lima, com
decreto de nomeação de seu cargo
fui vindo, e sendo elle pre-
zente a inventariante,
tudo os herdeiros de maior,
e o Curador por parte dos

5.
dos menores, pela insur-
tante foi dito que dize
aqueles herdeiros de mais
foi dito que se louvasse pa-
ra a Valias os bens de que
seu inventario, em Ben-
to da Costa Correira, e pelo
Curador foi dito que se
louvasse para o mesmo fim,
em Manuel Orestes de
Almeida, do que para con-
tar foi dito termos a que
todos os ignoram, a saber que
por este inventario
nao saberem os seus asen-
to e assignam Carlos e Martinho
Correira, e pelo herdeiro
Antonio Pedro de Silva, as-
signam Antonio Pinheiro. Silva.
Eu Joao Chagas Antonio Pinheiro
João de Silva e Silva e que os
João de Silva

Carlos e Martinho
João Nicolao Machado.
Antonio Pinheiro
Miguel de Miranda Coutinho
Antonio Carlos Machado e Silva
Lebastiana Mattheus da Soledade
Maria Leopoldina de Jesus

os bens que pela venda in
ventariante lhes fosse appor
tada pertencentes ao
monte de seu casal ven
do por elles assente o dito ju
ramento a fim de se
terão cumprir, de que se
ra constar por este termo
em que assignamos Eu
João Baptista de Almeida
Juiz de Vila Rica Escrivão
~~que o escrevi~~
João Baptista de Almeida Pereira
Manoel Custodio de Almeida

De Assentada
Fogo nomeado Dr.
João Baptista de Almeida Pereira
de dar de seu casal de
inventariante da venda in
ventariante de João Baptista de Almeida
de Oliveira e Almeida

aonde ahy foi vindo o Juiz
 de Officio do total termo
 campo, o Doutor Augustus
 to de menha dino, e com mi
 gr. Curia de seu cargo
 e os avaliadores Bento da
 Costa Curia e Manuel
 Octavio de Almeida, e hy
 representando os mesmos Juiz
 representados a camara, e
 avaliadores do dito pa
 la forma e summa da se
 guinte

Pinheiro

Declarou ella o inven
 ventariante existir no mon
 te de seu Casal em moeda
 corrente a quantia de so
 cento e hum mil setecentos
 e noventa reis

Ouro - nada

Prata

Assim mais declarou ella
 Inventariante existir no
 mesmo monte quatro tahe
 res de prata com pouco de oite
 ta e seis oitavas que os avalia
 dor aquantia de oitenta mil
 e noventa e quatro reis

Assim mais hum colher de
 prata quebrada que avalia
 dor aquantia de mil e
 trezentos reis

1800
 84230

Assim mais declarou elle
 Inveniente existe no
 me monte quatro colheas
 de grata, para chi' com peso
 de quatroce oitavas, que asava
 baras' na quantia de treze mil
 trezentos e sessenta reis

3/360

Mocais

Assim mais declarou elle
 Inveniente existe no
 me monte humo cano
 de Armação, ja' Menda, que
 avalliaras' na quantia de qua-
 tro mil reis

4/000

Assim mais duas ditas
 moito ordinarias, que asava
 baras' na quantia de seis
 mil reis

6/000

Assim mais humo ellea
 velha que avalliaras' na
 quantia de quatro mil reis

4/000

Assim mais humo dita
 moito velha que avalliaras'
 na quantia de mil e quinhem-
 tos reis

1/500

Assim mais humo ellea
 guera Menda que avalli-
 ras' na quantia de mil e qua-
 trecentos reis

1/500

Assim mais duas cabinas
 velhas que avalliaras' em

1/000
 103/590

105/590

Transporte

Assim mais hum Tampo
de cobre que casaliará na
quantia de seis mil e quatro
64500 centos reis

Assim mais hum Estro
rio já usado que casaliará
na quantia de quatro
1400 centos reis

Assim mais hum Batin
celho, que casaliará na
quantia de mil e quinhentos
14500 reis

Assim mais hum Tampo
pequeno que casaliará na
14000 quantia de mil reis

Assim mais hum Tampo
pe grande, que casaliará na
quantia de mil duzentos e
14280 centos reis

Assim mais hum Bolo
usado que casaliará na
quantia de quatro centos e
1480 centos reis

Assim mais hum dito
menor, que casaliará na
quantia de trezentos e vinte
1320 reis

Assim mais hum dito
pequeno que casaliará na
quantia de duzentos e quarenta e
1240

117/210

Offim mais humo das
guarnições com fros
cos pretos, que avalliam na
quantia de quatrocentos e
trenta e seis

11480

Offim mais humo dita
com fros brancos, que avalliam
na quantia de mil e
seiscentos e seis

11600

Offim mais tres de ma
dros com fros, mais
mais de mil e novecentos
e vinte e seis

11920

Offim mais humo de
de chum machado de theque
os avalliam na quantia de
seiscentos e quarenta e seis

11640

Offim mais humo de
de theque para cafe, que avalliam
na quantia de trezen
tos e vinte e seis

11320

Offim mais humo de
de emendada, que avalliam
na quantia de
dois mil e quinhentos e seis

21500

Offim mais humo de
de de cobre, que avalliam
na quantia de
seiscentos e quarenta e seis

11640

115/210

125/310 Transporte

Apresentamos hum fardo
fao sem capa que oca
lizaris magnantia de qua
tro centos e setenta e seis

Apresentamos hum fardo
de camaraes que oca
lizaris magnantia de seis centos e
seis e quarenta e seis

Apresentamos hum fardo
de amotas, pequenas, que oca
lizaris magnantia de du
zentos e quarenta e seis

Apresentamos tres fardos
ja velhos, que oca
lizaris magnantia de mil e seis

Apresentamos sete fardos
de lousas brancas que oca
lizaris magnantia de
quatro centos e setenta e seis

Apresentamos hum fardo
toris com duas imagens que
o lizaris magnantia de
oito mil e seis

Apresentamos hum fardo
de logis de lapa ja velhos que
o lizaris magnantia de
oito mil e seis

Apresentamos hum fardo
com duas gavetas que oca
lizaris magnantia de
dois mil e seis

146/150

Assim mais huius die
hoi tendo que os alia-
ras magnanimo de dous mil
reis

24000

Assim mais dous Casti-
cos de la tas expulha dos
que os avalliaras magnan-
to de dous mil reis

24000

Esoravos

Assim mais declarou
ella inventariante existis
no mesmo monte, hum dha
so de dha, de nome Joquim,
da cidade de Aguaratã, eito an-
nos mais ou menos, que os al-
liaras magnanimo de seis mil
to mil reis

600000

Bens do Cabrio

Assim mais declarou elle
inventariante existis nome
no monte, huma morada de
dha terras na dha da foun-
te desta Cidade, com seu
competente quintal, que
avalliaras magnanimo de
quinhentos mil reis

500000

C

1:250/30

De Declaração
da Inventariante

Logo pela inventariante foi
declarado magnanimo de

d'elle fuit ademin Euvias,
que elle ben eorladain
mente com bon eta comen
cin, haia dudo a carreguio
eavalia, e os todos os bens que
seu aruo pelo falecimento d'ella
marido Jose Nicotao Macha
do sou o mltro memtuno, e
que facia esta sua declaracio
e protesto, de baixo do juramen
to que haoria orecibido, do que
para constar, foy este termo
e unque assignou, e saber que
por ella inventariar antenao
saber escrever as em rogo
assignou seu filho Jose N.
Costa Machado. Em Joao
Chrysostomo Barreiro. Mi
lao Euvias que ~~o~~

Jose Nicotao Machado

De Declaracio
dos Louvados

Eligo pelos Louvados foi
declarado na presença d'elle
fuit ademin Euvias,
que elle ben e fial men
to, e mltro que mltudo
conduo comeninas, haia
a valia todos os bens da

10
dados pela Sima insentari
ante Maria Maria de Oli
veira, de baixo do juramen
to que havino prohibido, da
que para constar fide este
termo eu que assigno. Eu
João Chrysostomo Cinheiro
Bibliotecario que assigno.
João Chrysostomo Cinheiro

Bento da Costa Pereira
Mansel Cuckaw de Almeida

De Juntada

Assentado quatro dias depois
deste tempo de mil e oitenta e
cinco annos, nesta
Cidade de São Paulo, de
graça do Sr. de São Paulo
João de São Paulo, em
Carta de Juntada, e os
apetidos em frente, que por
Antônio Carlos Machado
de Oliveira me foi apresen-
tada, do que para constar
fiz esta termo em São Paulo
no dia de São Paulo, e
creio que assim

Off. Sup. D. Juiz de Officio.

11.

D. Antonio Carlos Machado d'Almeida por sua roge
de Antonio Pedro da Silva, como cabeça de sua mulher Theresa
de Jesus, que no inventario que se fez procedendo n' este Juizo
por fallecimento de seu Pai, legou Joze Nicolo Machado, deves
do ser descripto a quantia de d'ezcentos mil reis que restava
a juizo de l'imp. ao meo em mao de seu irmão e cunhado Joze Ni-
colao. M. d' d' e anno de 1847 a ao m. tempo as depuras do
interro do referido finado, e contra que attendivel pona ser, foi
somente descripto no inventario a quantia de 31 mil e tantos reis.

Deve portanto ainda ser descripto aquella quantia de 200 pps.
como e de direito e se requer, e conformando no Suppl. com a mais
descripcao do referido inventario, não pôde em diuigar de ta-
par de esorbitante a avaliação da casa por sua bastante
antiquidade, e estado de amplexos, mas que o Suppl. convier
de haver algum abatimento, pedem se lhes de na mesma
a parte que lhes tocar em Partilha, alem de um par de collier e
gosto de prata q. ja' tem em seu poder o Supl. Supl.

E por todo e qualques direito que computar pona e se
verdade n' este ou n' outro Juizo, os Suppl. protestam d' elles
tratam em tempo ficando lhes para inq. o direito de l'vor.
sendo esta junto ao inventario supredito.

Carim e Supl. D. V. M.

C. R. M. 9

Rio de São Paulo, 19 de Setembro d. 1855.

Se de virar em
tudo computar de
Joze Nicolo Machado
M. d' d' 1855

Antonio Carlos M. d' d' 1855

Arrojo d. An. Pedro da Silva

André Gomes d' d' 1855

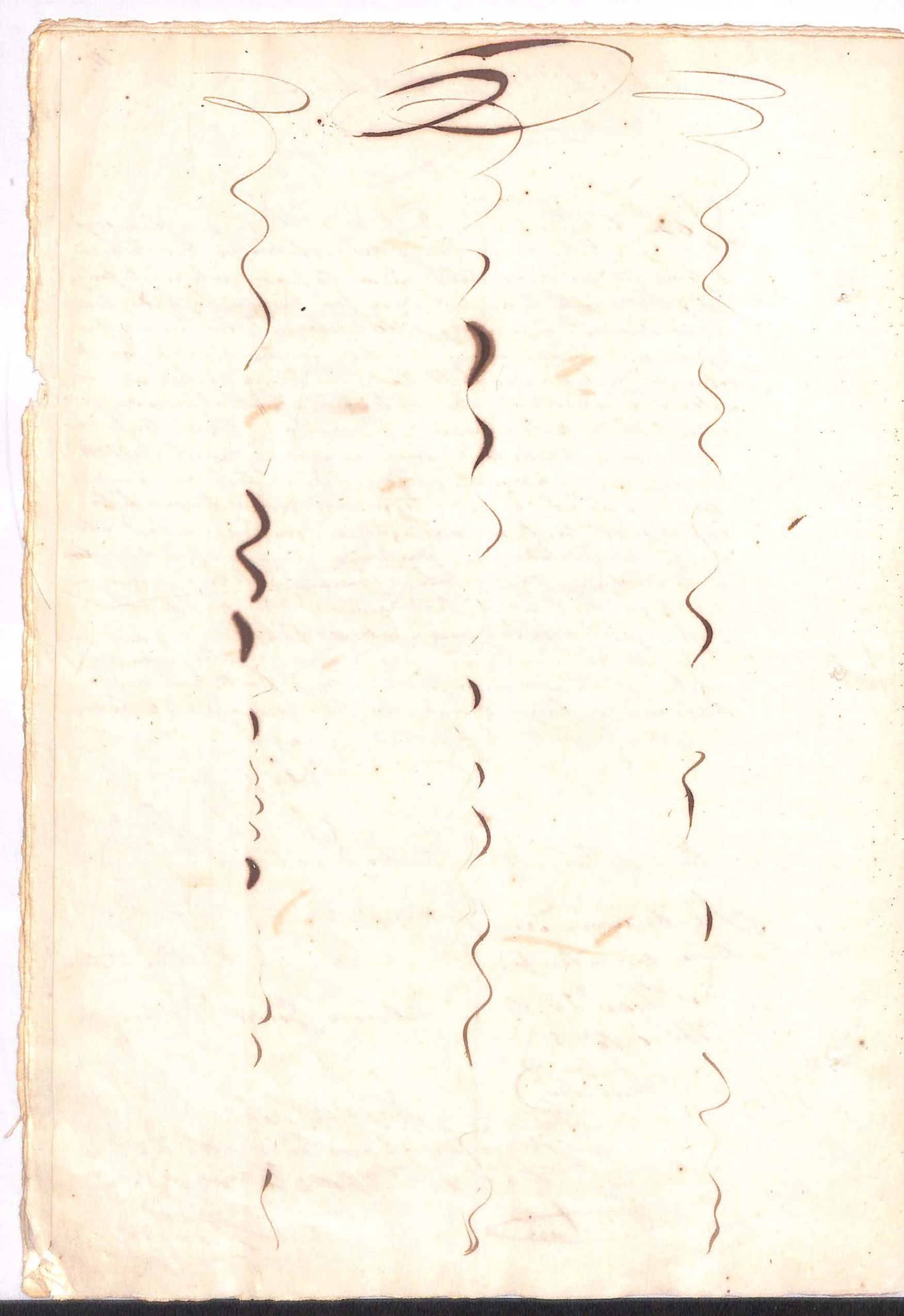
Leu e Lm

N. 9 d' 1855

De Centro, Santa Luz de C. M.
M. d' d' 1855

Caro

Amado



Carta da Alingança das
Cartilhas

João dos Passamentos do Vosso
Senhor João Christó de mil oitenta e
noventa e cinco e sessenta e cinco
vinte e quatro dias de Junho de
setenta e sete e oito mil e cento e
dois de São Paulo da Grande
do Rio de São Francisco Xavier
do Sul em Minas de Moura do
Juiz de Oportunos desta Coroa
e cargo, o Doutor Augusto de
menção de São Paulo em Serviço
deste cargo foi vindo, e sendo ali
por ele foi mandado os livros
que em sepe a correção e a
luz de todos os bens descritos
em este inventário, e apertados
em este determinado, pelo me
mo foi por dito as partes, que
dela se acham presentes, que
se não foi alguma e com a
querer a separar, fizesse
este acto, para elle de librança
como fosse a justiça, e assim
inventar tanto se queira que
para pagamento de sua mensa
se lhe fosse o mesmo de novo
quim. Obediente e Signat
do Officiário Cantinho, e que
os de se de se parte na Carta
de São Paulo de se de se de se
pirata. Obediente e de se
trava, e queira de se de se

[illegible]

Don Antonio Gil y Gil

José Nicolas Machado
 Promette a sogra de Antonio Pedro de S.
 Antonio Carlos Machado D'Abravil

e Miguel de Miranda Coutinho
 Sebastiana Mathildes da Solidade
 Maria Leopoldina de Jesus
 e Antonio Francisco Vobrega

Obtem

Hoje nomeamos dia, em
almoço e lugar de outro, faze
testamentos com os juizes
do Orphanato de S. Paulo
e os Pais, e o Doutor Augusto
Lima e Silva, do que para
constar fizeo este termo em
João Chrysostomo Pinheiro
Bispo de Vigor que o com
Obtem

Notifique-se aos portadores
pelas portas nomeadas pt
hoje em minha presença e
copia de minha residência por
tarem juramento, e procedem
as portellas no presente in
stante. Por Fran^{co} 24 de 7 de
de 1855 e Aguiar *Aguiar a Lima*

De Data

Hoje nomeamos dia, em
no em um Pastoreo, por par
te do juiz do Orphanato de S. Pau
lo, Augusto Lima e Silva,
me fizeo entregue as atas do
com o de S. Paulo e S. Paulo
de que para constar fizeo este
termo em João Chrysostomo
Pinheiro Bispo de Vigor

~~Curiosos que se acham~~

Carteiros que mentem aos
Carteiros nomeados os
dados João Joaquim Bor
ges, e Manuel da
Cruz, para hoje se celebrarem
juramentos e se proceder nas
Carteiras desta municipalidade, que
se acham em poder de
João da Cruz 1º de Abril de
1835

João da Cruz

João da Cruz

De juramento aos Carteiros

Hoje, no mesmo dia, ao ar, em
o lugar supradito, em nome
do Senhor do Juiz de Direito
deste termo e cargo, o Don
tor. Inquirido se acham as
carteiras e curiosos de seu
cargo que vieram com os
Carteiros João Joaquim Bor
ges, e Manuel da
Cruz, e se acham as
juramentados e se proceder
juramento dos Carteiros de
hoje em nome do Juiz. E
aquele que se acham as
carteiras e curiosos de seu
cargo que vieram com os
Carteiros João Joaquim Bor
ges, e Manuel da
Cruz, e se acham as
juramentados e se proceder
juramento dos Carteiros de
hoje em nome do Juiz.

Suplico a Vossa Magestade
comendando a Vossa Magestade
do por elle a Vossa Magestade
juramento a Vossa Magestade
metorais a Vossa Magestade
para com a Vossa Magestade
me a Vossa Magestade
João de Deus, Doutor
Alcides Ribeiro
João de Deus
Lemais

João de Deus
João de Deus

De Deus

Hoje no mesmo dia
em o lugar de Vossa Magestade
de Vossa Magestade
para de Vossa Magestade
e para de Vossa Magestade
para de Vossa Magestade
de Vossa Magestade
de Vossa Magestade
de Vossa Magestade
de Vossa Magestade
de Vossa Magestade

Partilhas deste inventa-
rio pela forma e acórdão
seguinte

Partilhas

Thomás e lles, fidei albar-
tadores do inventário de bens
descriptos nestes autos
magnantia de hum conto

M. M. de cento e cinquenta mil
1.250/150 conto e cinquenta reis

Thomás e mais lles, fidei
albaradores, que magnan-
tia assignada para paga-
mento das despesas da inven-
tariante a quantia de seis
contos e vinte e cinco mil e

M. M. de
625/025 conta e cinco reis

Thomás e mais lles, fidei
albaradores, que assignal-
quantia partilha por oit-
to deiros, toa a cada hum
a quantia de setenta e oito
mil cento e trinta e quatro

Thomás e mais
78/134 Reis

Por esta forma
mais, e mais lles, fidei
albaradores e os gamen-
to da partilha por con-
chido, de que para con-
tar fidei este inventário
to, e que assignados. Em foy

João Chrysostomo Cinthio
Thib. Moraes que ora

João
Lemay

Simão Maubault
João Joa^m Borges

Comprometo feito a Maria
da Silva em sentença
de quantia de seiscentos
e vinte e cinco mil e setenta
e cinco reis

Maria
625/045

Deu-se-lhe hum termo
de nome Joa^m Borges
e quantia de seiscentos
e vinte e cinco mil e setenta
e cinco reis

600/000

Apresenta-se a
sentença de quantia
de vinte e cinco mil e setenta
e cinco reis

25/045

Esse é o fim da
esta folha por conchudo,
de que foi este compromisso
que assigna o Sr. João Chrysostomo Cinthio Thib. Moraes
e ora que ora ora

623/045

Am. Luis

Simão Maubault
João Joa^m Borges

Pagamento feito a sorte
illegitima do herdeiro
João Carlos Machado
da quantia de setenta e oito
mil cento e trinta e quatro
781134 reis

Passa a nova do
Ouro de ouro hum
na casa da Oca da fonte,
novos de setenta e oito mil
781134 cento e trinta e quatro reis

Por esta forma e
nova e nova e nova
e partidores por
feita esta folha, de que
se constar que esta
mento que se assigna
João Carlos Machado
e o Alcaide e o que o
reis.

João Carlos
de Almeida

João Carlos
João Carlos
João Carlos

Pagamento feito a sorte
illegitima do herdeiro
João Carlos Machado
de Oliveira, da quantia de
setenta e oito mil cento e trinta
781134 e quatro reis

Pagos

Passe the humo parte
da Oca da Sina da fonte
novos e quantia de setenta
e oito mil cento e trinta e qua-
tro reis

L. J.
78/134

Por esta forma de
anotação e do fidei e Cartão
res esta folha por comen-
do, de que para constar fize
este instrumento que assi
guarado em João Chy e o to-
mo Cito fidei e Chy e o to-
mo que ~~o tomo~~

João de

Domino M. de Pauly
João Joap^m Borges

Bagamento feito adote da
legitimidade do herdeiro Antão
Antão Pedro das ilhas, por en-
bom de sua mulher da quan-
tia de setenta e oito mil cento
e trinta e quatro reis.

L.
78/134

Passe the humo parte
da Oca da Sina da fonte, no-
vos e quantia de setenta e
oito mil cento e trinta e qua-
tro reis

Por esta forma de
anotação e do fidei e Cartão
res esta folha por comen-
do, de que para constar fize
este instrumento que assi
guarado em João Chy e o to-
mo Cito fidei e Chy e o to-
mo que ~~o tomo~~

5/160

72/194

Por esta J. 78/134

Paul
Lemoine

João Jacob Borges

Engenhento feito a bordo da
Magistina do herdeiro. Mo.
Quel de Alis anda Continho,
por cabana de sua mulher,
da quantia de setenta e oito
mil cento e trinta e quatro
484134 Reis

Passe the hundred & other
deprate words & say
5/160 mil cents. essenta & six

Apresentamos a Vossa Magestade
uma parte da conta das
despesas nos annos de setenta
e dois mil novecentos
e setenta e quatro ois

584134

Ignor est a par una cum
maior, consensu alios fuit

17.
João Baptista por
pelo feito esta folha, Leque
para cometer que este em
casamento, que assigna
nao da Joao Baptista
Cinco mil e quinhentos
que ~~se assigna~~

Leu Luis

Termino a lha
João Joaquin Borges

Pagamento feito a esta
herdeira do herdeiro de
esta lha Manoel, da quan-
tia de setenta e oito mil cen-
to e trinta e quatro reis

L
48/134

Passa a lha Manoel, por
te da casa da terra da fonte,
novos de setenta e oito
mil cento e trinta e quatro
reis

J. 48/134

Por esta forma, assigna
esta folha por comitudo, que
assigna na Joao Baptista
Cinco mil e quinhentos
que ~~se assigna~~

Leu Luis

Termino a lha
João Joaquin Borges

Pagamento feito a conta da
Legitimidade da herança de Sabia
João da Guarnição de setecenta
e treze mil cento e trinta e
quatro egualdades

Passo the herança de Sabia
de prouta, novatos de setecenta
e treze mil cento e trinta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades

Apresento mais a conta the
herança de Sabia de prouta
de quatro mil e oitenta e
quatro egualdades
32460

Transpote

13.
32/160

Offim mais humas sem
pe grande novalor de 11280

Offim mais tres Cites
males novalor de 14040

Offim mais duas Cites
guerras com fracos no-
valor de 24080

Offim mais tres Cites
com Cingens novalor de 11220

Offim mais humas
chada e humas Cites, no
valor de 1640

Offim mais humas Cites
e humas Cites novalor de 1320

Offim mais humas Cites
novalor de 24500

Offim mais humas Cites
colatura novalor de 1640

Offim mais humas Cites
faz novalor de 1580

Offim mais humas Cites
vella, novalor de 1640

Offim mais duas Cites
sem parte da Cita de
Cura de fonte novalor de 351134

Por esta forma e
mais, mais e mais
fui

Termin. M. C. L.

Pagamento feito a este
 herdeiro legítimo da herdeira
 Maria da Graça em dezoito
 de maio mil e cento e trinta
 e quatro egualmente

Passa the quatro colhe
3p360 res de chá novatos de

Apud meas tres familias
spes revocari de

Spin. Davis set. pag. 480
de longe brevior

Apresentamos hum Auto
rio com duas imagens, na
Epoca e tempo da

Spinoza's *Tractatus de Intellectus*
Spinoza's *Tractatus de Intellectus*

20/8/60 *John W. W. W.*

Transporte

13
20/840

uma mesa com duas
cadeiras novas de

2/000

um armário de madeira
de quatro portas de

2/000

um armário de madeira
de duas portas de

2/000

um armário de madeira
de quatro portas de

5/160

um armário de madeira
de quatro portas de

1/800

um armário de madeira
de quatro portas de

1/240

um armário de madeira
de quatro portas de

4/382

um armário de madeira
de quatro portas de

36/115

48/137

Por esta forma e em
virtude das ordens dadas
pelo Excmo. Sr. Governador
desta cidade, de que se deu
certidão, que assignamos em
João Chaves de Almeida
Bispo de Leiria, governador

Leiria

João Chaves de Almeida

João Chaves de Almeida

Engamento feito a bordo da
Legitim dos Orpheus,
Chaquante de setenta e sei
to mil cento e trinta e quatro
484134 trezentos e

Passa-lhes uma par
te da Carta da sua defen
ta no valor equantia de se
tenta e seis mil cento e trinta e
484134 trezentos e

Por esta forma emman
e, ouerai elles fin de
tidos por legiti e
ta folla, de que para con
tar fides e em ornamento
que assignarao. Eu Joao
Christofo de Almeida
Alfama da Cruz que occor
da
Lemina

João de Paula
João Joaz de Borges

Declaro
Que dois dias depois de out
bro de mil e oitenta e cinco
ento e cinco annos, me to a
cidade de Hoffenheim da
Graça do Rio de Janeiro

Francisco Xavier do Sul, em
meu Cartorio, fasso entre os
Tos com chaves as fmeas de
pobres de este termo e
Doutor Augusto de Almeida
Lima, do qual fizeo a
Enf. O. e os restos de
prohibido, e o que o
~~Cartorio~~

Vista as partes, e arbu
rador geral e segundor e
parte dos topografos -

Francis em 2 de Octu-
bro de 1855

Augusto de Almeida Lima

De Data

Chego ao mesmo dia meo
como obgar vobros e fasso
em meu Cartorio por
parte do fmeas de
deste termo e
Doutor Augusto de Almeida Lima
me fasso entre os
Tos com e de
pro, de que fasso
fiz este termo e
costums e o que o
Francis que o

De Vista

Chego ao mesmo dia, meo
~~Cartorio~~

8^{ta} annuata
em 4 de fev de
1855

[illegible]

Ilmo. Sr. D. João de Ophão, etc

Cumprindo nos respectivamente os
 pareceres no presente inventario não
 podemos deixar de replicar acerca
 do que a V. Ex.ª tem requerido na pe-
 tição que se vi a fl. 11 d' este auto por
 intendimento de direito regular-se
 conformando nos com o mais que se
 acha feito, e juramos que V. Ex.ª se de-
 gnará mandando como justo for.

Rio de São Francisco, 5 de Outubro de
 1855.

Por mim e a cargo de Sr. João de Ophão
 Antonio Carlos de Ophão
 1855

Ilmo. Sr. Dotor João de Ophão
 conforme me com as partilhas, com as
 com as q' esta feito no inventario

5 de Outubro de 1855

Miguel de Miranda Coutinho

Ilmo. Sr. D. João de Ophão

Conforme me com as partilhas e o mais quanto
 se acha feito no presente inventario. R. de São
 Francisco 5 de Outubro de 1855

Lebartiana Mathilde da Silveira

Ilmo. Sr. D. João de Ophão

Conforme me com as partilhas e o mais quanto
 se acha feito no presente inventario. R. de
 São Francisco, 5 de Outubro de 1855. Maria Leopoldina de Jesus

De Termas

Trinta e dois annos de
domínio de Outubro de mil e
trezentos e sessenta e cinco
annos, nesta Cidade de
Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco do
sul, em nome do
torio por parte da
inventariante, e todos os
maiores herdeiros de maior,
e menores tomados estes
com suas respectivas
partes, do que para constar
por este termo. Eu João
Baptista Pereira
Escrivão, que

De 8 de

Trinta e dois annos de
domínio de Outubro de mil e
trezentos e sessenta e cinco
annos, nesta
Cidade de Nossa
Senhora da Graça do Rio
de São Francisco do
sul, em nome do
torio por parte da
inventariante, e todos os
maiores herdeiros de maior,
e menores tomados estes
com suas respectivas
partes, do que para constar
por este termo. Eu
João Baptista Pereira
Escrivão, que

~~Curador geral~~

8º Curador
Gal. Liberto,
em 10 de 861
de 1855, ao 3
horas da tarde

Deputado aos deputados, por
quem represento, conforme
me cometeu quanto se acha
flora presente em minha
conferência de 1855, e a res-
posta. Não se acha flori-
ta de 1855.

Curador geral
João Pereira Liberto

De 1855

Logo no mesmo dia, meo
ano, chegou ao porto e chegou
em meu castelo, por par-
te do Curador geral e libe-
dade João Pereira Liberto,
para fazer o termo de 1855
com suas respectivas
supra, de que para con-
tar por este termo. Eu
João Chrysostomo Cintra
e o liberto de 1855 que

Sharon

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "A. J. P. Jones". The signature is stylized with large loops and flourishes, particularly around the letters "J" and "S". It is written on a light-colored, slightly textured paper background.

*Primi argomenti esposti
da Carlo Sello.*

10555

10555
Comptroller in Court.
Care Phil. Gibbons

Dechen

Dos onze dias de nome de In-
 terno de mil e oitenta e cinco
 contos e mais annos, nesta
 Cidade de Nossa Senhora
 da Graça do Rio de São Fran-
 cisco Xavier do Sul, em meu
 Cartorio, passei estes autos
 concluidos ao fim de Or-
 phão de Pedro Peres, e mais,
 e Doutor Augusto Leventin
 Almeida, de quem se constar por
 estetermo. E João Chyrost
 me Cárdeos Ribas e mais
que occorrirem

John

Julgo per Sinter, as per Sinter

feitas no presente inventario
por achadas conformes e
quanto ao que me requerer
os deus he deus como se ve
e foy julgo nao ter heys e que
fueim nos presentes autos, me
deu competir-lhe a alcaide de
hubsyades - que deve fazer
um auto appor...

Rescriptum notifica ao paren
te mais parte dos exheredatarios
designar tempo de tutela dos
meus - Poyos as Custas pro
rato. ^{pro} Mar. 11 de Oct de 1555

Seguinte Lamento de

De Bubb...

Theodore dias domes de Sa
lubro deu il oito centos e sin
coenta e cinco annos e meio
a Cidade de S. Sebastiao
na da freguesia do Rio de S. Joao
e annos. Ouvier do sul
em Ocasão de morada de
João de Ouphuos deste
Termo, campo, e Doutor
Ingueto de munda lino, non
de se de munda de o an, car
go fui vindo, e sendo ahy
por elle fui e foy de m
trez e tres e otes autos e ann

com sua sentença, dentro
agual honra e a por publi-
cada em nome do Senhor
e ao seu ordenamento de cum-
prir-se como mandamos
se cumprirem, de que prova
constar fide este termo. Eu
João Chaves, notário, em
no. Bybas e em nome que
~~o notário~~

Parte fide que
intime a sentença dentro
a cinco dias, e em diante, ato
dos oahordeiros da maior, e em
apresentação do Senhor Geral
pelos Orçamentos, que to-
dos bendam e bendam; e de
que don João. Dico
de João Chaves 12 de Abr
de 1855. D. João

João Chaves, notário, em nome que

[illegible]

Sal
Germans

Antonio Carlos Machado de Sá

Q^{ta} de San
Diego

Auto	24000
Instanc	224000
Instanc. N. 157	14400
Materia	44600
Sello	14260
Bublión	1600
Estada	64000

104860

San Diego

Instanc. a S.	14000
Instanc. 5	14000
Inst.	44000
Sello	34000
Estada	34000

110000

Salidores

Auto	244000
------	--------

Partidores

Auto	44000
------	-------

Orgal	34000
-------	-------

234860

San Diego

De Quindoria

Hoje no mesmo dia, mês, an-
 no e lugar de antes declarado,
 as pessoas demoradas do Juiz
 de Orphanos e Benfazeiros deste
 termo e cargo, o Doutor Jaque-
 to de Almeida Lima, aonde se
 escreveu de seu cargo mencha-
 ra, estando ali presente a
 sua filha Antônio Carlos Macha-
 do de Oliveira, a elle de feição
 o Juiz o juramento dos Santos
 Evangelhos em nome deus delles
 em que pões sua mais direita
 e lha e carregou que bem e fiel-
 mente servisse de Quindor
 a seu irmão Antônio Manoel
 Marcos Machado, cuidando
 e zelando em seus bens, e rights
 fazendo e cumprindo as de man-
 dações d'elles. E sendo por
 elle assente o dito juramento,
 e se em pro d'elles cumprir,
 de que para constar fize esta
 termo em que assignou com
 o Juiz e seu filho Antônio
 Manoel Machado de Oliveira
Escreva ~~que os~~ assente
de Almeida Lima

Antonio Carlos Machado de Oliveira
 1840

Suplico que por ordm do Senhor Doutor
Juiz de Direito da Comarca em comenda
neste termo, o Doutor Antonio Augusto
da Silva, notifiquei em sua propria pes-
soa ao tutor e herdeiro do amado, An-
tonio Carlos Machado d'Alvares, pra-
za no dia de hoje de comenda meu, pres-
tar contas da respectiva testamentar-
ia perante o mesmo juiz e em casa de
sua residencia do que ficou sciinto, don-
de. São Francisco 15 de Maio de 1858

Thomaz Joazeiro Machado da Silva

Ante as Cartas

Amos do Nascimento de dona Senhor
 Jesus Christo de mil e oitocentos e cinquenta
 e oito, a os dezanove dias do mes de Maio na
 cidade de Sousa, sobra da graça do Rio
 de São Francisco Xavier da Ilha, e suas depe-
 sencia de Doutor Antonio Augusto da Sil-
 va, actual Juiz de Direito em comarca nesta
 Comarca de Sousa, sobra da graça, onde em
 Escrição viva, e sendo ahi tão bem presente
 em sua propria pessoa Antonio Carlos Ma-
 chado d'Almeida, desta dita cidade, Tutor
 dos Orphaes, seus sobrinhos, filhos de sua
 falecida irmã Rita Maria de Sant'Anna
 que foi casada com Filipe de Lins Barros,
 lhe foram tomadas as contas de sua ad-
 ministracao pela maneira seguinte:

Conta dos Orphaes, Fil. Antonio,
 Maria Emilia, Diolinda, Manoel

Seguinte e qui em companhia de quem
 existam estes Orphaes, se das bem tractados, e
 se de seu mantimento minime a ser e economizar.

Respondeo que dona, do Orphaes, Maria
 Emilia, e Manoel Ribeiro Mattos, existam nesta
 cidade em companhia de sua tia Maria
 Mattos, entre os dons de nome Antonio, e
 Diolinda existam em Santos em casa do
 negociante Virgilio. Outros de nome Fil.
 Luis Barros que estam em casa de seu d'Almeida
 Machado, existe presentemente na Provincia do
 Parana onde estam praga, e que todos se das
 bem tractados e providos de tudo a ser e economizar.

Perguntou mais elle Doutor Jui de Diniz
quanto combe a legitima materna ao Sr.
phao, e onde se tem taes bens.

Respondo que combe a quantia de septen-
ta e oito mil cento e trinta e quatro 78.8134,
mas para todos os Orphaes na parte de huma
cama na ma da fonte desta cidade da qual
um tutor esta disposto.

Recita

Perguntou mais elle Doutor Jui de Diniz
qual o rendimento que tem de a referida par-
te de casa.

Respondo que nem humo,
pois que o pouco que podia produzir essa par-
te da casa tem sido por elle tutor gasta em
consertos da mesma casa, como sejas janellas,
de vidros e outros consertos, parecidos.

Despacha

Perguntou mais elle Doutor Jui de Diniz
qual a despesa que tem humida com o men-
cionado Orphaes. Respondo que nem hu-
ma.

Curadoria

Logo no mesmo dia fui ao logar pue-
to deitando oudo por elle Jui pergunta-
do a mimso Antonio Jovão Machado de
Oliveira, Curador de duas Ormas, curante elle-
nosil Machado de Oliveira em quanto importou
a legitima de um Curatela, e em que estado se
encontra. Respondo que importou um Lep-
tenta e oito mil cento e trinta e quatro mas em
hum parte da dita casa, mas que compa-
recido em Curatela de posto que quizesse ter
conta da dita parte da casa todavia se não tem

retiram sua ditta tomada conta, insistindo pela
mesma forma que a parte dos Orphanos, no
pedido do Curador. E por esta maneira houve
de fôrça estas contas por fôrça tomadas, detemi-
nadas de sua vista ao Curador Geral dos Orphanos
e com a resposta ditta notaram concluzas de
que assignadas. Eu João José Machado da
Costa Escrivão e escrevi.

Attila
Antonio Carlos Machado de Moraes

Três de Vinte

Elas no mesmo dia em um e o fôrça fa-
cedas antes com vista ao Curador Geral
dos Orphanos e Major Francisco da Costa
Pereira de que para constar fôrça de
nos. Eu João José Machado da Costa Es-
crivão que escrevi.

Peca de justiça. Rio de J.

Francisco de Moraes de 1858

Chamado de Moraes de 1858

Três de Vinte

Dante

Aos vinte e um dias do mês de Maio de
mil oite cento e cinquenta e oito anno nesta
Cidade de Nossa Senhora da Graça de Rio de
São Francisco Xavier de Sul um mil e setenta
por parte do Curador Geral dos Orphanos
e Major Francisco da Costa Pereira em fôrça
intergus estas antes com sua resposta ap-
pra de que para constar fôrça de
nos. Eu João José Machado da Costa Es-
crivão que escrevi.

Acressem a este outro cinco folhas, in-
cluem duas certidões que devem pagar o
respectivo dto. S. Fran. 21 de Maio de
1858

João José Machado da Costa

N.º 2 620

Og seiscentos e vinte e seis
Reaes S. Fr. 22 de Maio de 1858

Caro

Concluido

Por vinte e seis dias do mês de Maio de
mil e oito centos e cincoenta e oito annos na
nossa Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio
de São Francisco Havendo de sul um novo porte-
rio, facemos estes concluidos ao actual quin-
ta de Direito em comenda o Doutor Antõ-
nio Augusto da Silva de gen para constar
haver este termo. Em João José Machado da
Costa. Em 22 de Maio de 1858

Julgo por concluso as cartas precedentes
pela Junta de Curadores Antonio Carlos
Machado e Oliveira, e quem he
por o mesmo de 22 de Maio, pagas as cartas
S. Francisco 22 de Maio de 1858
Antonio Augusto da Silva

Publicado

Por dois dias do mês de Junho de
mil e oito centos e cincoenta e oito an-
nos na nossa Cidade de Nossa Senhora
da Graça do Rio de São Francisco Ha-
vendo de sul um novo portorio por par-
te do Meritissimo Juiz de Direito
da Comarca actualmente em comenda

3

Commeço neste termo o Doutor Antonio
Augusto de Silveira em nome integramente an-
tor com sua Sentença, recto que a houve por pu-
blicada em um poder e Cartorio, a cuja pu-
blicação nos estiveram as partes presentes do que
para constar lauro neste termo. Em João José
Machado da Costa Escriva geral e notario

Certifico que por toda continde da Sentença
recto intimou em suas proprias pessoas as born-
dor Geral Francisco da Costa Pereira, e os Pater
e Curador Antonio Carlos Machado d'Almei-
da, os quaes de tudo bem intelligencia e ficado
do gen do u. p. de Francisco 2 de junho de
1858

João José Machado da Costa

Contra

Alguir - Sentença -	2000	
Costa -	1000	
	<u>3000</u>	

Alguir. Auto de contas	2000	
Notificacões e intimações -	3000	
Gracia - Alho -	800	
Termos e pubem -	900	
	<u>6700</u>	
Alcurador	3000	
	<u>12700</u>	

Junto da
 Oba de guerra de 18 de maio de 1808
 do militeiro de guerra
 arma, junta Cidade de Rio
 de Janeiro a Graça de Rio
 de Janeiro. Henrique
 de Sal, um novo Cartão,
 junto a este, com uma pe-
 tição de Antonio Carlos
 Machado e Silva, sobre
 do Regimento deste regimento
 com um suplicante de pro-
 cha e suplicante, e edital de
 praça com a certidão de
 sua assessoria, passada pe-
 lo Regimento de Armas de
 Rio de Janeiro, com todos os li-
 vros de guerra, de que ha-
 verá de ser. Em João Vi-
 cente Machado da Cai-
 ras, Coritiba, que o mesmo.

M. S. J. de C. de C.

Diz o inf. assinado Tutor dos orphãos seus sobrinhos J. B. Antonio, Maria, Dolinda, e Manoel, filho de sua finada irman Rita Maria de Sant'Anna, q. tocando ao dito orphão, a quantia de 78434 rrs na casa q. fora de finado José Nicolio Machad, e hoje de sup. dita na rua da fonte ditta mesma cidade, e tendo o sup. de vender a dita casa por se mudar para fora ditta Provincia, requer por isso a V. M. se dignem nomear outro Cidadão q. o substitua na referida Tutoria, ou melhor ainda ordenar se possa em praça publica a pequena parte q. a sus. tutelado, pertence, p. ser recolhido ao Cofre o q. andar liquido, visto haver lançador q. intenta arrematada por comprar ao sup. as partes q. lhe pertence. Cassim o sup. requer i

Responda o Curador
Geral succumbendo na
arrematacao da p. da
casa de q. for man
caso q. per. e requerido
S. Fran. de de T. de
1950

P. A. V. M. haja p. bem de p. na forma requerida e emhor
C. R. M.

Curador

Responda o Sup. sobre a exigencia q. for
o Curador p. p. de orphãos S. Fran.
14 de Fev. 1950 Curador

O Tutor

Antonio Carlos M. de Moraes

M.^o Sr. Juiz de Orfão.

30

O Tutor dos Orfãos seus sobrinhos, nomeado
na recta sentença de fl.^o 1.^o, cumprindo o dever q.^o tem
de responder a exigência do Curador Geral, o Cidadão
X Valentim Antunes de Souza, em sua ~~representação~~ respo-
ta, reputadamente declara a l.^o 9.^o q.^o a cara de q.^o
se trata fora avaliada no inventário de seu finado
pai, Sr. Nicoláo Machado, por quinhentos mil
réis, em cuja cara somente tocou aos Orfãos seus, tutela-
dos, a de 78434 réis, constando no dto inventário
havendo depois d'isto o sup.^o Tutor feito dyspora, na
quella mesma cara para melhorá-la, e por isso sem
de ill.^o autor e promissor da mo.^o parte Sella p.^o
legítima haver comprado a outros herdeiros seus
maiores, e quando agora vender a muito certo. achou
q.^o m.^o de por toda a quantia de seiscentos mil
réis, sujeito ao pagamento da pequena parte dos Orfãos
substituídos, seis, e 8.^o A vista pois de q.^o anda
em prejuizo daquelle Orfão a a não ammentar
amatação nquerida por q.^o de certo outro off.^o não
convirá ammentar quatro onças e meio q.^o poderá
talvez tocar ao m.^o Orfão naquelle cara. Casim
V.^o tomando em consideração o expellido ordinário
o q.^o mais justo for. Rio de San. Paul., 11 de Fevereiro
de 1800. O Tutor

Antônio Carlos M.^o Alvares

É o que compete a averbação
da grã. das partes, da cara de

de que se tracta pertencente
aos Cyfres, e o seu producto
recolhido, com a condição de
que, se não aver mais licitan-
tes, e pertencente a casa tida em
o Intor, indemnizar aos Cyfres
por uma porção, da vantagem
da offerta para o preço por que
foi avaliada a casa, por não
me parecer licito que aquelle
que devia velar os interesses
dos que lhe foram confiados, he-
crae com os interesses d'elles,
uniformemente occupando a Sup^{te}
em seu uso pelo menos metade
da casa, estando a contra a-
lugada para a Escola pu-
blica, não me constando ter
prestado contas desse rendimen-
to. Offereço e que leve dito a
consideração de V^{sa} para fis-
calisar, visto que, sendo quan-
tias d'unidades, toda e quaes-
quer reclamação em que seja
preciso dispendio, e gravar esse
pequeno interesse em todos
caso parece ter lugar a arre-
matção, porque, a casa é

a casa é velha mal construída,
 não tem dado rendimento, não
 lucra os Ophthas, e mais garantia
 tem recolhido o que produzir ao
 Cofre, mesmo para evitar pres-
 tação de contas pelo Tutor, as
~~quais~~ despesas reduzirá a zero
 a diminuta herança dos Ophthas.
 Rio de Janeiro 27 de Fevereiro
 de 1860

O Curador Geral
 Valentim e Tutor de S. J. J.

Ata da Exposição do Curador Geral procedente
 a rematação requerida das partes g.ª for men-
 ção e junto requerimento p.º que por em E. dita
 os recursos e prazos de E. dita no termo da
 L. J. S. R. 27 de Fevereiro 1860

Curador

[Faint, illegible handwriting on aged paper, likely bleed-through from the reverse side.]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. H. [Signature]

Edital

32

O Major Joaquim José de Oliveira Lacerda, actual
Juiz de Ophãos, f.º Supplente em exercício no Ter-
mo desta Cidade de S.ª da Graça do Rio de São
Francisco Xavier do Sul, f.º

Fico saber que por este Juizo se requerimento
de Antonio Carlos Machado de Oliveira, Tutor
dos Ophãos, f.º Antonio, Maria, Diolinda e
Manoel, filhas da finada Rita Maria de Sant-
Anna, a porta da casa de minha residência, ás
11 horas da manhã de 12 de Março próximo tran-
te, se hade arrematar uma parte de casa no valor
de 888/34 réis, sita na rua da Fonte, pertencente
aos ditos ophãos no inventario do finado José
Theolias Machado. E para que chegue a noti-
cia de todos, mandei passar duas editaes distri-
tuos, que serão publicados e afixados nos lugares
mais publicos, e de maior concorrência, por espa-
ço de 20 dias, de que o Brequeiro passará cer-
tidão para ser junta aos autos. Dada e passa-
da nesta sobredita Cidade de São Franc.º, 28
de Fev.º de 1860. Eu, João de Oliveira Lacerda
do do Juizado, Escreva.º João de Oliveira

V. S.ª Lacerda
Lacerda

160
O Contador Antonio Luis
M.ª. f.º 28 de Fevereiro de 1860
Lacerda

Joaquim José de Oliveira Lacerda

Certidão.

Certifico que publiquei e affichei o presente Edital dentro do qual, there nos lugares
brasil publicos desta cidade por espaço de
20 dias que hoje se findarao tudo na
forma que do mesmo consta do que
davi ff, Rio de São Francisco P. M. Maria
de 1860

O Procuero

Francisco José de Faria

[illegible]

Junta da
De vinte e dois dias do mes de Maio
do mil e oitocentos e oitenta e nove,
mista Cidade de Nova Saldanha
da Freguesia do Rio de São Thomaz
Bairro do Sul, em minha Cartoria,
junto a estes autos e seus acompanhamen-
tos, que ao diante se seguem, e que me
foram hoje apresentados por Estre-
mo Gualtero Machado de Almeida.
Do que, para constar, fiz este termo.
Eu, Juiz da causa, Machado de Al-
meida, Confesso que o escrevi.

Pelo presente auto pagar o lito
de seis folhas acorridas, no im-
porem de 360 rs. e 24 de Ma-
io de 1860

J. B. M. da Cunha.

Nº 3 360
De trezentos e sessenta Reis
Maio de 1860

Carre

Quinta

26
35



N. 6

EMPRESTIMO DOS COFRES DOS ORFÃOS.

ANNO FINANCEIRO DE 185~~9~~ 1850.

A fls. 2^o do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

a quantia de 834520⁰⁰

que pagou hoje
Antonio Carlos Machado d'Alva Tutor dos
Orphãos Gil e Antonio Maria Duobin
de ar. Manoel filhos da falecida
Nette Maria de Santa Anna, e Com
form a Guião do respectivo Juiz.
M. de S. Francisco em de 24 de Março

de 1850

O Thesouro

O ESCRIVÃO

João Mathias de Carvalho

Francisco de Paula

Typ. Catharinense de G. A. M.

160
De Cuentas Recibidas
Mar. J. H. 2da. M. 2da. 860
Barra

EMPRESTIMO POR CUPONES POR ONZAS

AÑO FINANCIERO DE 1885 - 1886

A los de Mayo de 1885

de 1885

O. 1885



N.º

42

36

SIZA DOS BENS DE RAIZ.

ANNO FINANCEIRO DE 1859--1860.

A fls. 13 do Livro de Receita respectiva fica lançado em debito ao actual

por a quantia de 4800 \$

que pagou hoje

João Alves da Maia Moura de Almeida
partida de Casa, na Rua da Faria que

hoje

Arrematou em asta publica, por
tencimento dos Ex.ºs da Fazenda Ri-
ta Maria de S.º Almeida Moura de Almeida
do M.º Sr.º em 29 de Março

de 1860

O Thesouro.

O Escrivaõ

Francisco Mathias de Lencastre

Francisco de Almeida

Typ. Cadellanense de G. A. M. A.

No 5 160

By Antonio Santa Luis
Wm. S. Jr. 23 de M. 1860

Caro

Amico

Afo Mos. 22 verso do Livro 1.º de Beuítas
 puctivo fica lançado em debito no actual
 Procurador da Comora Municipal de
 São Paulo que pagou Jorei Alves da Maia
 Moura, de prompto com responsabilidade
 do povo por q' a remuneração em esta public
 ca heuma parte de laras ditas na Rua
 da Fonte e pertencente aos orphãos fi
 lhos da fme da Beita Maria de Santa
 Anna

Sido de de São Paulo 21
 de Março de 1860

O Procurador da Comora
 Salvador Antonio Alves da Maia

No. 6 166
By Contra Account this
Wed. Feb. 23d. 1860
Carr
Hundred



[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Junta da

Três dias, domo, de junho de mil e setecentos e sessenta e sete annos, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, com meu Cartório juntei as partes antes apertadas e confronta, que por João Offense e Moreira me foi hoje apresentada, e ao diante se segue, do que para constar fiz este termo em João Offense e Moreira Pinheiro Ribas e Brício intimos que o escrevi.

a mulher do sup[re], e não também a denominada
menor Manoel. Em estes termos

Informo o seguinte: A V[ossa] Magestade
Sr. Francisco 5^o de Maio de 1863. deferir-me como

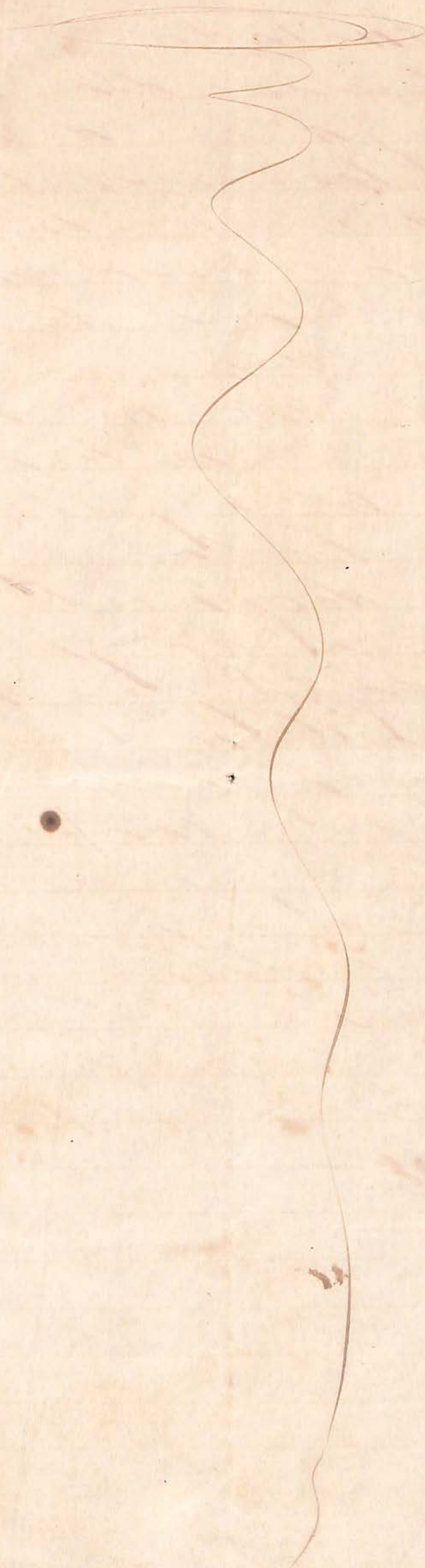
Aracy
Subs[ta] os autos ao contador para a
conta unicamente da quantia pertencente ao sup[re] João Affonso
Moraes, a pois segue a seguinte forma: João Affonso Moraes
de 1863.
Aracy
João Affonso Moraes

Informo a V[ossa] Magestade que foi entregue na chancelaria
Bendas desta P[ro]v[íncia], em 21 de Março de 1860, a q[ua]
de 83,320 \$, pertencente aos Orphãos fil, Antô-
nio, Maria, Solinda, e Manoel, de que trata a pre-
cente petição. Em 6 de Maio de
1863

Morinos de Orphãos
João Chrysostomo Brito Ribas
Conta

Legitimada da herdura Maria Emilia	16.704
Juro de 21 de Março de 1860 até 13 de Junho 1863 a 5%	2.695
Comma	19.399
Do contador	1.000

Aracy



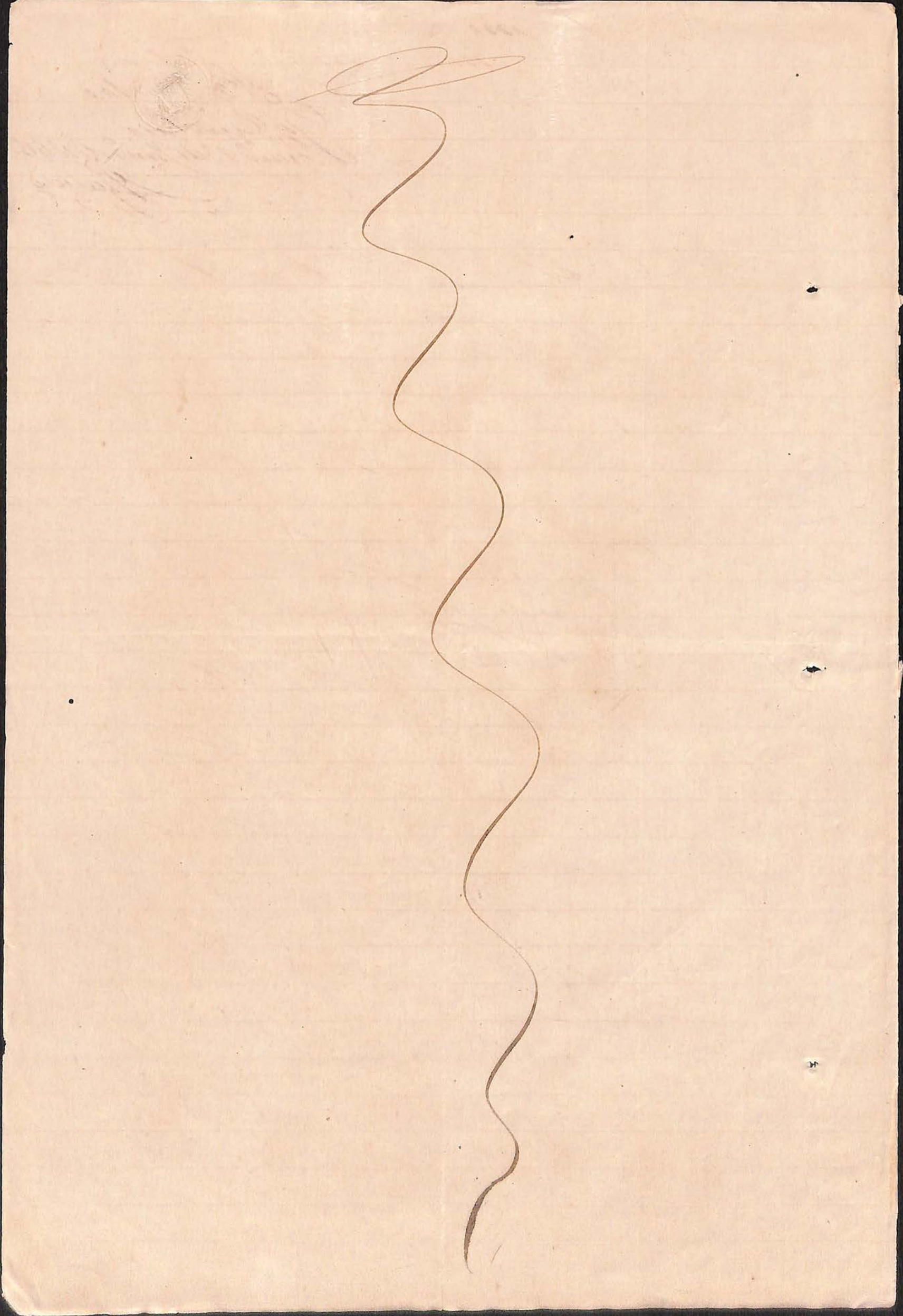
Junta da
Oros dezessete dias do
mes de janeiro de mil
oitocentos e sessenta e
seis annos, nesta Ci-
dade de Nossa Senha-
ra da Gozoa do Rio
de São Domingos Ha-
vier da Hyl, em sua
Cartoria, junta a es-
tes ante a petição
deprochada, respo-
stiva documental, e
a copia da junta-
ção dada por Ina-
ma da Cruz Corioa
Naltiz a favor da
Sociedade Nacional,
e toda é quanto ao
diante se segue, dog
para constar, faze
este termo. Eu João
Polycarpo Machado
da Silva, Corioa
e promotor.

41
 100
 De Cumilis
 13 de Junho de 1866
 São Paulo

O Sr. Antonio da Cruz Correia e Walter
 que tendo sido supposto com
 platurado a ser um indivíduo, e
 querendo garantir de todo o
 governo da Grande Cidreira
 e a segurança de alguns
 dos seus bens e a sua
 que lhe pertencem e fallu
 muito de seu ar e por
 ellectando, com a sua e de
 facto. Segue-se a
 Serra de São Paulo a
 das duas Cidades e a
 entregar ao Sr. e a
 querendo a segurança
 e a sua e a sua

Com a sua e
 juntamente a sua.
 A. Cruz, F. B. e
 de 1866
 Arago
 A. Cruz e Walter

Antonio da Cruz Correia e Walter



42
A. m. J. Municipal e Cyf. 400
Nº 2
De quatro Centos e Cin-
to e trinta e seis 27 de Abril de 1865
Lavrado (Pauco)

Antes de Cruz Corina Hall,
pauco, para o bem de seu diri-
to, que o Livro de Cyf. sendo
um livro de Antec. e Inventaria
e se p. o mesmo e f. o mesmo
de seu ar. seu Theobaldo Machado
que passe por Antec. e Inventaria
que ao Livro de Antec. e Inventaria
de seu f. o mesmo, e bem assim se
essa Inventaria for servida com
cyf. e Inventaria de seu ar.
quando e com que data. E de
seu Theobaldo

P. S. Pro. 1000 (Pauco) E. R. V. 11
de 1865
A. m. J.

Jane Polcarpa e Macha-
do de Cruz Corina, Inventaria
de Cyf. e Inventaria de seu
ar. de e para o bem de seu
pro. de sua de sua
Francisca Xavier da
Silva, e seu Livro 3.

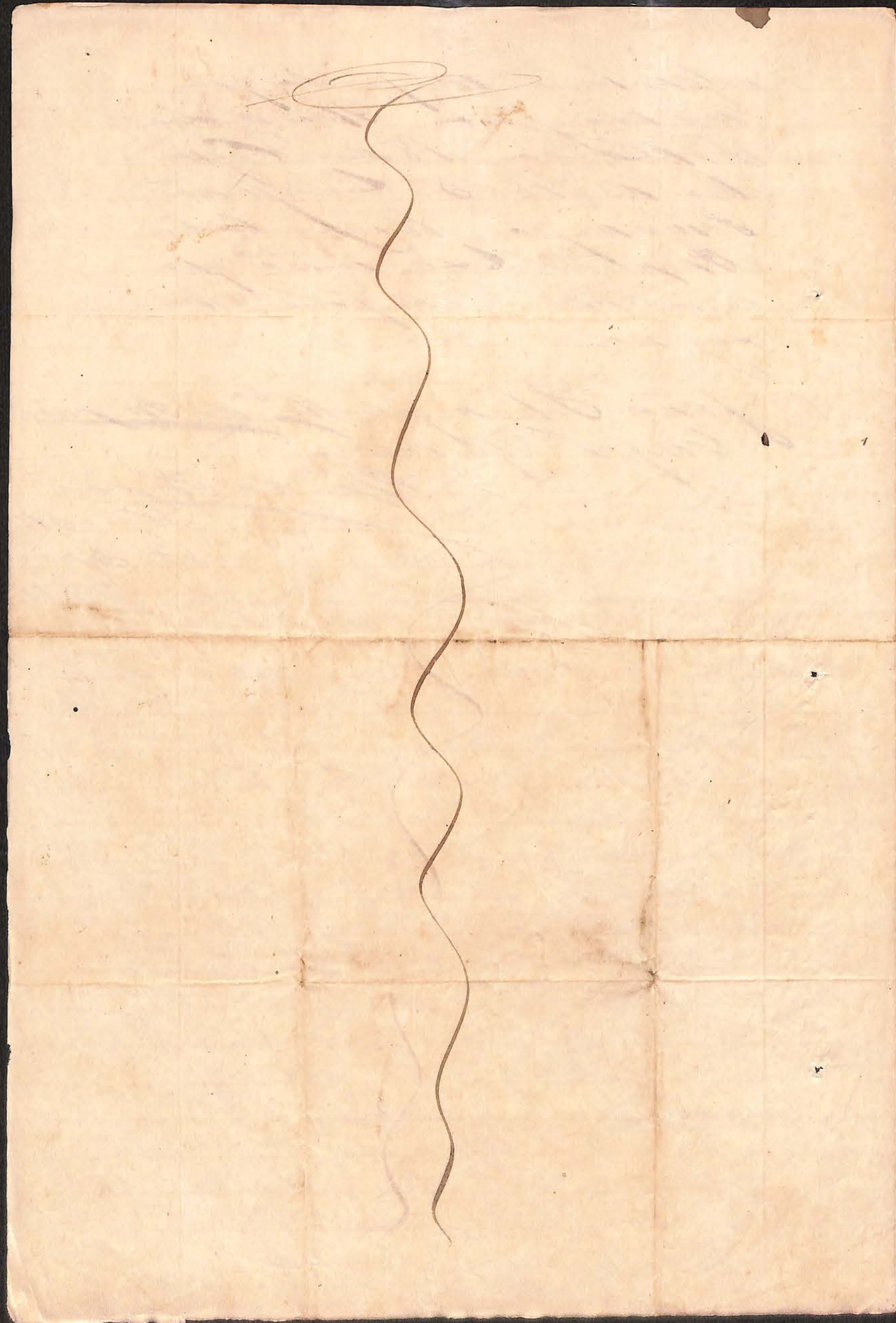
Certifica que se encontra
em este Livro de Inventaria

inventario a que por este
fuzo de praeito por
fallecimento de Jose de
Almeida e Magalhães, nelle
a folhar trinta e cinco
se acha a comprehensão
da Meza de Penda de
esta Cidade, do qual me-
ta se haver recolhido a
referida Particella
por empréstimo do Co-
fre dos Cophaes, na for-
ma da Lei, em data de
vinte e um de Março de
mil oito cento e oitenta
e tres mil quinhentos
e oitenta e seis, pertencentes
aos Cophaes Gil, Anta-
nio, e Manoel, e Filinda
e Manoel, filhos da fol-
heida Rita Maria de
Sant e Anna, e netos da
inventariada, cuja quan-
tia dividida em igual
parte pelos mencionados
cinco herdeiros, vem a
pertencer ao Supplican-
te a quantia de trezentos
e oitenta e quatro
referida e vendida, por
proprio auto mes-
posta em meu poder

42
e Contoria, em fe do que
me assigna. Sua deo
Arma, 18 de Fev
do de 1865. Em João
Pereira da Silva da
Baptista, Corinão que
a morri, confere a
signa.

João Pereira M.^{da} da Silva
Conf. M.^{da} da Silva

R. 510
D. 3000
3510



Requies

[illegible]

Todos os valores da fallida de
Antonio Maria de Jesus, foram
feitos do ja referido ponto
Colar Rachando por furações
no Inventario dos bens do
mesmo fallido, e que
sendo achada quantia de
dois e quinhentos e setenta e
oito mil e oitocentos e setenta e
oito, para esse fim
seu valor foi confidido segun-
do a Villa de Minas
desta Cidade afim de se
effectuar o seu pagamento
Todos seus passos devidos, e
qual o fôrta foram se-
guinte. Principat sendo
um conto e deitaco de
oitenta e cinco e sessenta,
16704 = juros de 5 por cento
ao anno devidos a ths. sup.
cinco annos, nove mil e
seis e quatro e deitaco na for-
ma da Lei 47844 = Summa
total 217548, de cuja quan-
tia de dois e cento e setenta e
oito mil e oitocentos e quarenta e
oito reais e casa se deu e ge-
ral quantia a fallida
dado em, com consigno-
ra do ths. e deitaco por

por parte do Sr. Antonio Tavora
da Mesa de Mesadas desta Cida-
de e Capitão da Armada de Ma-
rtins de Carvalho. Os que
fizeram constar assim a pre-
sença com que assignam
com os Testemunhos Ba-
pista Pictor de Cassalho e Ma-
rquez Monte Leston, Comi-
ssario João Polycarpo da
Chada da Câmara Escrivão ge-
ral e demais. Antonio da Cruz
Cosme e Mattos. Baptista Pe-
dro de Cabral e Manuel
Monte Leston - João Polycar-
po da Chada da Câmara

Esta conforma
João Polycarpo M. da Paz
Escrivão d'Esphor.

400
De quatro Custos
16 de Jan. de 1866
Lavr. [Signature]



fechada.
Aos quinze dias do mez de
Junho do anno de mil oitocen-
tos e setenta e quatro, na dita
Cidade e Paroquia, junta-
sta, entre uma petição de
fechada e mais documentos,
que tudo arrolante se que-
re, de que faço este termo.
Eu João Polycarpo Macho,
da da Coura, governador
procurador

40

Mom. Sr. Juiz de Orphãos.

nos P. 201

19 duzentos e seis

S. João. 13 de Junho de 1874.

Conceição Lima Cardoso

Dez. Antonio Carlos Machado de Alvor
por cabeça de sua m.^{re} Deolinda
Ribeiro Walter, que havendo no
côf. geral a quantia de R\$. 704
pertencente a ella supp.^{te} como
prova com a certidão junta, quer
o Supp.^{te} retirar no côf. a quella
quantia de R\$. 704 e seus juros
vencidos desde 21 de Março de
1860, até esta data. pel. que x

Como requer.

S. João. 13 de Junho de

1874

J. Gato.

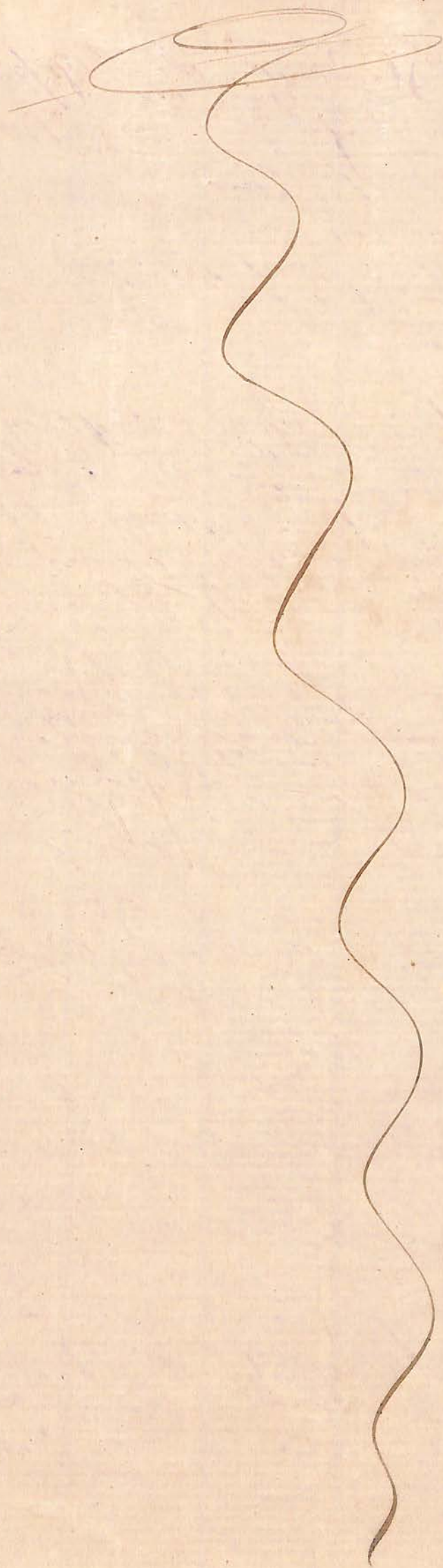
D. a V. Ex.^a

deprimimento. x

C. St. M.^o

S. João. 13 de Junho de 1874.

Antonio Carlos Machado de Alvor



43
~~M. Sr.~~ Juiz de Orphãos.

Manoel Ribeiro Malley e Desolin
da Ribeiro Malley, além de seu
direito prezioso que o Escrivão revon-
do os autos de inventário de D.
Rosa Maria de Oliveira lhe certi-
ficou qual a importância em
dinheiro, que aos mesmos cabe
e em que data entram essa quan-
tia no Cofre da Tesouraria. //

C. R. M.
S. Fran.^{co} 5 de Dezembro de 1873.

D. S. Fran.^{co} 5 de 1873.
Copiado d'Alm.

João Polycarpo Macha-
do da Paixão, Escrivão
d' Orphãos, registado
Cidade de Nova Re-
nhora da Foz de
Rio de São Francisco
do Marão do Sul.



23.408

e em termo de Confissão que em face das
 vultas de uma taxa ab-
 ludido o dinheiro por-
 tamento a cada um
 das supplicantes e a
 quantia de dezasseis mil
 oitocentos e quatrocentos
 e oitenta e cinco
 mil quatrocentos e oitenta
 e cinco, cuja quantia foi
 inglobada na Com-
 da da man. hordens
 orphans, mullida, nota
 foi em data de vinte
 e um de othores de mil
 oitocentos e oitenta.

Referido e verdade, aos
 proprios vultos me reporto,
 do que don. fe. don. Thom.
 oiro, fidei e de othores de
 1842. Que João Pabon
 po. thesouro da Caixa,
 recivendo a nome, conge-
 ni e assignei.

R. 2000
 S. 270
 2270

João Pabon thesouro da Caixa



Com do

M. da Silva

M^{re} e P^{re}o^{re} do Vigário da Vara,
e da Igreja.

Antonio Carlos Mackado de Oliveira
a bem de seu direito e justiça
preciza que V^{re} M^{re} lhe mande
passar por certidão o termo
de assento de seu casamento
pelo que.

P^{re}o^{re} do Vigário
deprimente.

C. P. M^{re}

Certifico que ao p.^o 1331 de dias 02 de junho de 1933
seu verso para o termo de casamento de acordo e
requerido, e se de fato se realizou. Por este dia de
maio de 1933, de um dia mil e setenta e sete
e quatro, às onze horas da tarde, nesta Matriz da
Freguesia da Nossa Senhora da Graça da Cidade de Rio
de São Francisco de Sul, feitas as denuncias canoni-
cas na forma de Sagrado Concílio Tridentino, sem se
descobrir impedimento algum, e sendo os Contrahentes
sentença de dispensa de impedimento de consanguini-
vidade em segundo grau igual, e de terceiro também
igual, ambos da linha transversal, em que se acha-

Quitacaõ

Nos quinze dias do mez de Junho
do anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christ^o nesta Cida^de de
da Graça de Rio de San^{ta} Fran^{ci}sca
cisa Xavier de Sul, em meu car-
torio comparece Antonio Carlos
Machado de Oliveira, por cabece
de sua m^{re} Deolinda Ribeiro
Matter de mim conhecido pelo
proprio do que dou fe, e por elle
foi dito que recebera do Inspector
da Alfandega desta Cida^de
o Cida^des Peregrino Servito d^e
Santiago, a quantia de vinte
e oito mil trezentos e noventa
e quatro R^{es} Constante da requi-
zição ut^a, que fica sendo parte
do presente termo, pelo que dava
plena e geral quitacaõ a Fazen-
da Nacional. E de como assim
o disse, do que dou fe, lavrei
este termo, que assigna com as
testem^{as} abaixo t^{do}s reconhec-
doz de mim Jo^{ao} Policarpo
Machado da Paiz^{os}, escreva^m
de Aspha^m que o escrevi. Auto-
ri^{za}o Carlos M^{ar}q^{ue}s de Al^{to} L^{ep}erino
foi de Roza d^{os} Custas Le^{on} e
Jo^{ao}quim Goncalves Portella.

N^o 10 - R^{es} 200
(p^{er} os autos, eis, em falta
e nullo ao herivo)
Alf^o e S. S^o 15 de Junho 18^{ma}
Lima Carav^{os} Adam^{os}

Confession
Jean Sébastien M. de Cairas.

